



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**EDITAL N.º 276/2017**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro de 2015 e publicitado pelo edital nº 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, no âmbito da intervenção da Regularização e Canalização do Ribeiro do Monte, torna-se necessário proibir o estacionamento no Caminho das Tílias e o Caminho de Ferro do Monte (troço a montante do Caminho das Tílias) de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de agosto entre as 09h00 e as 18h00.

Por este motivo, o trânsito no Caminho das Tílias funcionará nos dois sentidos.

Município do Funchal, aos 12 de julho de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências

do Presidente da Câmara



Domingos Manuel Martins Rodrigues